

Lei Municipal nº 162 de 28 novembro 1969

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para 1970

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e em José Coutinho Vieira, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento Geral do Município de Sales Oliveira, para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros novos).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES

1.1. Receita Tributária	R\$ - 10.600,00
1.2. Receita Patrimonial	" - 7.500,00
1.3. Receita Industrial	" - 25.000,00
1.4. Transferências Correntes	226.900,00
1.5. Receitas Diversas	3.800,00
1.6. Outras Receitas Diversas	1.200,00
1.7. Outras Receitas	1.000,00

Sub. Total R\$ 342.800,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1. Operação de Crédito	-
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	300,00
2.3. Transferências de Capital	86.900,00
2.4. Outras Receitas de Capital	-
Total	130.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

0. Jovens e Administração Geral	R\$ 66.300,00
1. Administração Financeira	36.300,00
2. Viação Transportes, Comunicações	66.200,00
3. Educação e Cultura	50.500,00
4. Saúde	219.300,00
5. Bem Estar Social	45.300,00
6. Serviços Urbanos	35.600,00
	129.800,00

Total R\$ 430.000,00

Art. 4º. Fica o Poder do Executivo autorizado a:

1. Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita estimada. Art. 67 da Constituição Federal em Vigor).

Se Decretar a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Oliveira, 28 de novembro de 1969

JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Câmara Municipal de São Oliveira, 28 de novembro de 1969.

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO